



COMISSÃO DISCIPLINAR

Julgamento nº:26/2017

Partida: ORLANDO CITY X SO ARTE

Árbitros: AILTON/EDUARDO

COPA PALOMA

Aos atletas : Renan Ferreira Marques – Só arte

TECNICO DA EQUIPE SÓ ARTE – Sr . Claudio.

Na qualidade de membro fixo da Comissão Disciplinar (CD) dos Campeonatos promovidos pela Federação Estadual de Futebol 7 SC, exercício 2017, , com base no **§ Título I art. 1.º** do Regulamento Oficial do Campeonato 2017, se faz necessidade de julgamento da ocorrência disciplinar ocorrida e identificada no relatórios de arbitragem anexado à súmula do jogo.

Ao Atleta Renan Ferreira Marques – Só arte

Art. 30. Expulsão com reclamação ou desrespeitar com gestos ou palavras, contra as decisões dos árbitros ou seus auxiliares.

Art. 48. Praticar ato hostil, ameaçar alguém, ofender sua honra ou praticar ato discriminatório referente à preconceito de origem Étnica, raça, sexo, cor, idade, por palavras, gesto ou por qualquer outro meio.

Pena: **SUSPENSÃO DE 6 PARTIDAS DA COPA PALOMA..**

Ao tecnico : Senhor Claudio – Só Arte

Art. 44. Expulsão por reclamação ou desrespeitar com gestos ou palavras, contra as decisões dos árbitros ou seus auxiliares.

Art. 48. Praticar ato hostil, ameaçar alguém, ofender sua honra ou praticar ato discriminatório referente à preconceito de origem Étnica, raça, sexo, cor, idade, por palavras, gesto ou por qualquer outro meio.

Pena: **SUSPENSÃO DE 6 PARTIDAS DA COPA PALOMA..**

Antonio Padilha – Presidente.

Federação Estadual de Futebol 7- FEF7SC